



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico - prefeituracxc@portalvertentes.com.br

LEI MUNICIPAL N. ° 751, DE 31 DE MAIO DE 2007.

“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício o crédito especial até o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Parágrafo único: O crédito especial mencionado nesse artigo será utilizado para pagamento de despesas relacionadas a campanhas de vacinação diversas no Município de Coronel Xavier Chaves, recursos estes oriundos do Ministério da Saúde – Governo Federal.

Artigo 2º. Servirá de recursos para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, a anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º. Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à adaptação do orçamento vigente com inclusão de dotação, na seguinte ordem:

Unidade	02.207.000	Serviço Municipal de Saúde
Sub-Unidade	02.207.002	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	1001	Ações em Serviços de Saúde Domiciliar
Projeto	2.126	Manut Atividades Campanhas Vacinação Diversas –
Recursos União		

Dotação	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$
2.200,00			

Artigo 4º. Fica autorizada a inclusão da atividade objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período de 2006/2009, instituído pela Lei Municipal nº 698 de 21 de dezembro de 2005 e na Lei nº 713 de 29 de maio de 2006, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 31 de Maio de 2007.

José Guilherme Jaques
Prefeito Municipal